# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

## Lei Ordinária nº 321 /2010

**Modifica os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 301/2009.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e aprovo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 301/2009, já alterado pela Lei nº 317/2010, passa a ter a seguinte redação:

> "***Art. 4º.*** *Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforçar dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da despesa total fixada pela presente lei, utilizando como recurso as seguintes fontes:*
>
> *I - as resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;*
>
> *II - as provenientes de excesso de arrecadação apurado em exercício;*
>
> *III - os recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.*
>
> *IV - o produto de operações de crédito regularmente autorizadas.*
>
> ***Parágrafo único*** *- Incluem-se no limite previsto nesse artigo as suplementações de dotações do Poder Legislativo, que somente poderão ser efetuadas mediante solicitação ou autorização do Presidente da Câmara ou mediante lei autorizativa."*

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 301/2009, que passa a ter a seguinte redação:

> "***Art. 5º.*** *Fica também o Prefeito Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício, observado o limite estabelecido pela legislação federal."*

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de setembro de 2010.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
e-mail: pmpa.prefeito@hotmail.com